PROJETO DE LEI Nº 349 /2019.

Altera a Lei n.º 5.205, de 02 de outubro de 2017, que dispõe sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O parágrafo 2º, do art. 14 da Lei n.º 5.205, de 02 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 (...)

§ 2º. *O edital de chamamento público será publicado com, no mínimo,* ***30 (trinta)*** *dias de antecedência à realização do evento público."*

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Mensagem nº: 098/2019-GAB
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Data: 09 de agosto de 2019

Senhor Presidente.

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, para fins de aprovação, o incluso Projeto de Lei com vistas a alterar o parágrafo 2º, do artigo 14 da Lei n.º 5.205/2017, que dispõe sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município.

A alteração preconizada tem o objetivo de conferir maior agilidade nos procedimentos de chamamento público, uma vez que o prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência de publicação do edital tem inviabilizado a finalização dos mesmos.

Com estas considerações, solicitamos o recebimento do Projeto de Lei, sua tramitação e aprovação, para que possa produzir efeito.

Ao ensejo, renovamos a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

09/08/2019

Exmo. Sr.
Vereador Evandro Donizetti da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.